

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.162. de 29 de Dezembro de 1977

Denomina de Rua "WALDEMAR VIEIRA DA SILVA", uma artéria ainda sem denominação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua "WALDEMAR VIEIRA DA SILVA", uma artéria ainda sem denominação, nesta cidade.

§ ÚNICO - A Rua citada neste Artigo, fica a critério do Sr. Prefeito Municipal, que a determinará em qualquer bairro, onde houver rua sem denominação.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29 de Dezembro de 1977.

*Edmilson Mota*

EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

OBS: Na Rua "Waldemar Vieira da Silva", ser sinalizada